



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014- PRODAM**  
**EDITAL**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP-DECRETO ESTADUAL**  
**28.182/2008**

**SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS**

**LEGISLAÇÃO**

A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., por intermédio do Pregoeiro Kleper Nunes e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação na **modalidade de PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade **Pregão**, Decreto Estadual nº 21.178/2000 que regulamenta a modalidade **Pregão**, Lei Complementar nº 123/2006, **Decreto Estadual 28.182/2008** que regulamenta o tratamento diferenciado a ME-EPP, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

**PROCESSO DE ORIGEM: SAC 112588**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de brindes personalizados (Canetas, Blocos, Pastas, Cadernos, Sacolas e Calendários) conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.

**TIPO:** Menor Preço por item

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DIA :** 13 de novembro de 2014

**HORA :** 14:00 horas (horário de Manaus)

**LOCAL:** Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, Praça 14, CEP 69110.020 – Manaus /AM.  
**SALA REUNIÃO DA DIRETORIA TÉCNICA.**

**OBTENÇÃO DO EDITAL**

**PRODAM** O edital está disponível e poderá ser solicitado através do email: [licitacoes@prodam.am.gov.br](mailto:licitacoes@prodam.am.gov.br) ou retirado na sede da PRODAM situada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110 na sala da Comissão com a Secretária Paula Tavares, mediante solicitação escrita.

**Informações adicionais:** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacoes@prodam.am.gov.br](mailto:licitacoes@prodam.am.gov.br) ou protocolado junto a Supervisão de Controle, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefones (92) 2121-6500 ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de 08:30 às 17 horas.

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e seus Anexos com 29 páginas**

1



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### 1. OBJETO

**Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de brindes personalizados (Canetas, Blocos, Pastas, Cadernos, Sacolas e Calendários) conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.**

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- b. Poderão participar empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- c. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - i. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - ii. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
  - iii. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - iv. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

3.1 Os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de 01 (um) representante, munido de:

- a) Documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente;
- b) Carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- c) Estatuto, Contrato Social ou procuração, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.
- d) Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02 (**Anexo 3**), facultado o preenchimento por escrito no início da sessão pública do pregão.

Obs.: Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular.

### 4. ORIGEM DE RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com os pagamentos do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A conforme parecer financeiro aprovando no dia 16/10/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 – A proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 - PRODAM**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 - PRODAM**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

5.2 – Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado ou, o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar da presente licitação, correspondendo, a simples apresentação da proposta, a indicação por parte do proponente, de que; inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, ao pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

**6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (Envelope 2)**

- i. **O envelope 1 – “HABILITAÇÃO”** deverá conter uma via de cada um dos documentos constantes nos subitens a seguir:
- ii. **Habilitação Jurídica** – a documentação relativa a esta habilitação consistirá de:
1. Registro Comercial e suas alterações, quando existirem, em se tratando de empresa individual;
  2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, quando existirem, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. O Certificado de Registro Cadastral (CRC), com o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, poderá ser expedido pela Comissão de Registro Cadastral da PRODAM, na categoria registro completo, o que substitui os documentos da habilitação jurídica. A não apresentação do CRC expedido pela PRODAM não inabilita a licitante, entretanto a mesma deverá apresentar os documentos exigidos no item 6.1.2.
- a. No caso da licitante que tenha atendido a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior a esta licitação e que já tenha sido deferida sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PRODAM e ainda não possua o C.R.C., deverá apresentar no seu caderno de documentos, uma Declaração expedida pela Comissão de Cadastro da PRODAM, atestando tal situação, inclusive, indicando a data do ingresso do pedido de inscrição e data do respectivo deferimento.
5. Observações:
  - Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
  - O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

iii. **Regularidade Fiscal e Trabalhista** - a documentação relativa a esta regularidade consistirá de:

1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade.
2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida pela Internet, em original, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR)

iv. **Qualificação Técnica:** a documentação relativa a esta qualificação consistirá de: comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestado(s) ou certidão (ões), emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação.

v. **Qualificação Econômico-Financeira** – a documentação consistirá de:



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

1. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial. Em se tratando de empresas regidas pela Lei 6.404 de 15/12/1976, essa comprovação deverá ser feita através da publicação na Imprensa Oficial, apresentando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data prevista para realização desta licitação.
2. Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante, antes da abertura desta licitação.
3. Onde não houver uma Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Concordata, bem como, deverão ser apresentadas as Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento.
4. Deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual, ou superior a 10% do valor global de sua proposta, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;
5. Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), maiores que um, aplicando a seguinte fórmula:  

ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE
6. A comprovação dos subitens 6.1.5.4. e 6.1.5.5 deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional habilitado.
7. Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo previsto para apresentação dos envelopes. Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet – poderão ser em cópias simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio, durante a sessão de abertura. Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
8. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- vi. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.
- vii. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos às licitantes, permanecendo como integrantes do processo licitatório.
- viii. É obrigatória a assinatura do responsável legal da licitante nas cartas de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preço.
- ix. Para os documentos que não apresentarem explicitamente o seu prazo de validade, o pregoeiro considerará o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos.
- x. Os documentos de prazo de validade indeterminado e que não contenham expressa esta observação em seu texto, deverão ser apresentados acompanhados de



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

declaração do órgão emissor certificando essa condição (de validade indeterminada).

- xi. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou em cópia conferida com o original por membro da equipe de apoio até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação e proposta de preços.
- xii. Os documentos referidos neste item deverão ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, completos, assinados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas, devidamente numeradas, obedecido a seqüência de 1, 2, 3 e assim sucessivamente, cumprida a ordem dos documentos descrita neste Edital. Caso as páginas não estejam numeradas, as mesmas poderão ser numeradas por membro da equipe de apoio durante a sessão.
- xiii. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

### 7. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” – (Envelope 1)

- a. Na proposta de preços a licitante deverá apresentar no mesmo envelope, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:
- b. Proposta datilografada ou impressa, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, folhas numeradas, rubricadas e assinadas na última, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, e na expressão monetária vigente no País, isto é Real (R\$), com a descrição do objeto e condições de atendimento. Devendo ainda, ser apresentado o menor preço global. Caso as páginas não estejam numeradas, as mesmas poderão ser numeradas por membro da equipe de apoio durante a sessão.
- c. Declaração de que a proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação.
  - i. A apresentação da proposta implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste **Edital e Anexos**, bem como a observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas gerais ou específicas aplicadas.
  - ii. Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração a legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- d. No preço dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas que forem necessárias para a composição do mesmo.
- e. Que o preço apresentado, para efeito de julgamento, prevaleça em quanto se desenrolar este processo licitatório.
  - i. Não se admitirá a correção dos valores pela licitante, não sendo admissível a inclusão de qualquer desconto para efeito de julgamento.
  - ii. Os preços propostos serão irreatáveis e neles deverão estar inclusas todas as despesas e tributos e encargos trabalhistas.
- f. Não serão consideradas nas propostas de preços:



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- i. A utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio de igualdade entre as licitantes.
- ii. Oferta de vantagens não previstas neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.
- iii. Preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com preços de mercado.
- g. Ocorrendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- h. Quando a proposta de preço não constar o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes neste Edital.
- i. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem objeto diverso do estabelecido nesta licitação, forem omissas, contiverem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

### 8. DO CREDENCIAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- a. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação terá início na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital. Para credenciamento, os interessados deverão apresentar-se ao pregoeiro e equipe de apoio, no dia, local e hora designados, antes do início da sessão, munidos dos documentos indicados no Item 3, deste Edital.
- b. Após o credenciamento dos representantes presentes dar-se-á a abertura da sessão com o recebimento dos envelopes, contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas. Após a abertura do 1º envelope de proposta de preços, não mais serão admitidos novos proponentes.

### 9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

**9.1 Do item classificação:** O pregoeiro classificará a Licitante que houver oferecido o **menor preço por ITEM** e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em até dez por cento, em relação a proposta do primeiro, os quais poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.1.1 Quando não for verificado o mínimo de três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro, classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.1.1.1 A Classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM;**



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

9.1.2 Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. **Neste momento será solicitada a Declaração de Enquadramento de Micro empresa ou empresa de pequeno porte - expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, ou através do cartão CNPJ onde seja possível identificar através da razão social constante no cartão, objetivando adotar o que reza a Lei complementar 123/2006 e Decreto Estadual 28.182/2008. Por se tratar de uma licitação exclusiva para ME\_EPP conforme determina o artigo 6º do Decreto Estadual 248.182/2008, não haverá o empate ficto.**

**9.1.4 Do item de julgamento:** durante o julgamento, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.2 Os lances deverão ser ofertados em valores unitários com 02 (duas) casas decimais. Na hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e melhor classificadas, o critério de desempate será o sorteio para definir o licitante que fará o primeiro lance.

9.2.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio. O Pregoeiro escreverá em papéis distintos uma seqüência contínua de números até o limite da quantidade de propostas empatadas; dobrará os papéis e pedirá para os licitantes concorrentes empatados tirarem um deles. Aquele que tirar o papel com maior número será o vencedor.

9.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.2.3 Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.3 Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por Item e o atendimento as exigências do Edital pela licitante, em não sendo aceitáveis as propostas examinadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o próximo licitante que apresentou o menor preço;

9.4 Declaradas encerradas as etapas competitivas e ordenadas as propostas, **exclusivamente pelo critério de menor preço por item**, o pregoeiro





## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), decidindo motivadamente a respeito.

**9.5** Sendo aceitável a(s) proposta(s) de menor preço por Item, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que apresentar(am) os melhores lances por item, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base na apresentação da documentação descrita no item 6.

9.6 Não sendo aceitável(eis) a(s) proposta(s) de preço ou, se a(s) licitantes desatender(em) às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda ao edital, a qual será solicitada amostra conforme item abaixo.

**9.6.1 Quanto à apresentação de amostras e sua aceitabilidade.** Será suspensa a sessão e convocada(s) a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar em cada item, para no dia útil seguinte da sessão, apanhar os arquivos para apresentação de amostras conforme constante no item 5 do Termo de Referência. A partir do recebimento deste material, a(s) licitantes terá(ão) 10(dez) dias corridos para entrega das amostras que serão validadas pela Assessoria de Comunicação da PRODAM.

9.6.1.1 Será dada publicidade, no site da PRODAM, a data da homologação das amostras para acompanhamento dos interessados, como também a data de continuação do certame. **As amostras serão aceitas conforme check list – Anexo 1A**

9.7 Constatado a aprovação das amostras, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) do certame.

9.7.1 A(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão) atualizar a(s) proposta(s) final dada para cada Item.

9.8 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo aos licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.

9.9 Da(s) reunião(ões), lavrar-se-á(ão) ata(s) circunstanciada(s), na(s) qual(is) serão registradas as ocorrências relevantes, que será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

## 10 DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuada mediante despacho da autoridade competente, observando-se as condições estipuladas no presente Edital.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### 11 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 11.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3 Acolhida a impugnação ou determinadas às providências requeridas, se for o caso, será designada nova data para a realização da sessão pública.
- 11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que se iniciará após o término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata na Sala da Comissão de Licitação da PRODAM.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 11.6 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.7 O recurso será encaminhado ao Pregoeiro e será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão anulá-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para a repetição dos atos, se for o caso.
- 11.9 Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

### 12 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1 Não sendo declarada a intenção de interposição de recurso pelas licitantes, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao vencedor e o Diretor Presidente da PRODAM deliberar sobre a homologação do objeto ao vencedor do Pregão.
- 12.2 Havendo recurso, a Autoridade Superior da PRODAM, após deliberar sobre o mesmo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor, homologando também o processo.

### 13 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 13.1 A Autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 13.1.1 A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 13.1.2 As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento do Contrato.
- 13.1.3 Sempre será concedido o contraditório e ampla defesa aos licitantes.

### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento devido pela PRODAM será liquidado através de cheque nominal ou, através de depósito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, após o atesto do setor responsável pela fiscalização do objeto contratado acompanhada da documentação legal (nota fiscal eletrônica), devendo a PRODAM a liquidar o pagamento em até 5 dias após o atesto.

14.2 No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

14.3 Será exigido da Licitante vencedora quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente cópia da seguinte documentação: prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com a Seguridade Social, apresentando Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S. (C.N.D.), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S., prova de regularidade fiscal, apresentando a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão relativa aos tributos e contribuições federais expedida pela Receita Federal (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), validas. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio do licitante ou outra equivalente, em validade; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.

14.3.1 A não apresentação dos documentos exigidos no subitem 14.1, implicará na imputação de multa de 0,2 (dois décimos percentuais) calculados sobre o valor da fatura, por dia de atraso, até a satisfação total das exigências que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias.

14.3.2 Conforme disposto na Cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 15/07/2009 e do Decreto nº 30.775 de 1/12/2010, os fornecedores deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica nas compras governamentais, logo o licitante vencedor deverá emitir nota fiscal eletrônica destacando as retenções legais.

### 15. DAS PENALIDADES

- a. Caso a licitante adjudicada deixe de prestar os serviços nos termos no prazo estabelecido neste Edital, caracterizando-se assim o inadimplemento, estará sujeita às seguintes sanções:



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- a) advertência;
- b) responder por perdas e danos ocasionados à PRODAM, os quais serão apurados com competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PRODAM, pelo prazo de 2 (dois) ano; e
- d) declaração de inidoneidade para licitação ou contrato com a PRODAM enquanto perdurarem os motivos.

### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Obedecer rigorosamente os prazos a serem acertados entre a PRODAM e a licitante, para a prestação dos serviços objeto deste Edital.
- b. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PRODAM e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- c. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PRODAM, no tocante a prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital.
- d. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- e. Manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1. Efetuar o pagamento devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital;
- 17.2. Será exigido da Licitante vencedora, quando da apresentação da nota fiscal, prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com a Seguridade Social, apresentando Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S. (C.N.D.), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. (C.R.F.), bem como junto à Fazenda Nacional, Estadual, Justiça do Trabalho e Municipal.

### 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame; não mantiverem a proposta; falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição; comportarem-se de modo inidôneo; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PRODAM pelo infrator:
- 18.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da PRODAM;
- 18.3 Multa de 0,2% (dois décimos percentuais), calculado sobre o valor da fatura, por dia de atraso dos prazos previstos para a realização dos serviços;



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 18.4 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a PRODAM, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.5 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 18.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente o atraso advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela PRODAM.
- 18.7 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.
- 18.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PRODAM.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O proponente deverá apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme **Anexo 4 - Declaração 3 - Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação**.

19.2 O proponente deverá apresentar declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo 5 - Declaração 2 - Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor**;

19.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela aquisição dos elementos necessários a organização de sua proposta.

19.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

19.7 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação neste certame das empresas representadas.

19.8 A documentação relativa às empresas regidas pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e legislação complementar (Lei das Sociedades Anônimas), no que se refere ao contrato social e balanço patrimonial, deverá ser apresentada com a publicação na Imprensa Oficial.

19.9 O Edital encontra-se disponível na Sala da Comissão de Licitação da PRODAM, mediante solicitação por escrito.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail: [licitacoes@prodam.am.gov.br](mailto:licitacoes@prodam.am.gov.br) ou protocolado junto a Supervisão de Controle, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefones (92) 2121-6500 ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de 08:30 às 17 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital em tempo hábil para serem devidamente protocolados.

19.11 Os recursos somente poderão ser interpostos no local de funcionamento da PRODAM (endereço no item acima) das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

19.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.;

19.14 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 21.178/2000 e na Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

19.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.16 São partes integrantes deste edital:

- a) **Anexo 1** – Termo de Referência
- b) **Anexo 1-A** – Check list para homologação das amostras
- c) **Anexo 2** – Cumprimento dos requisitos para habilitação;
- d) **Anexo 3** – Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- e) **Anexo 4** – Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.

Manaus, 28 de Outubro de 2014.

**Kleper Nunes**  
**Pregoeiro**

### **Equipe de Apoio:**

Haddock Jânio  
Gilson Teixeira

### **Aprovação Consultoria Jurídica:**

Erlon Benjo  
Assessoria Jurídica  
OAB 4043



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

### ANEXO 1

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO: Processamento da Dados Amazonas SA

Nº DO CNPJ: 04.407.920/0001-80

ENDEREÇO: Rua Jonathas Pedrosa, 1937 – Praça 14 de janeiro

CIDADE: Manaus U.F.: AM CEP : 69020-110

#### 2. OBJETO:

Contratação de empresa fornecedora de brindes personalizados, a saber: canetas, pastas, blocos, cadernos, sacolas. Os referidos brindes serão distribuídos durante os eventos promovidos ou apoiados pela PRODAM e também como estratégia de marketing junto aos clientes da empresa.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A PRODAM realiza ao longo do ano eventos diversos direcionados a públicos distintos, como colaboradores, clientes e eventuais parceiros. Todos esses eventos caracterizam-se como estratégias de marketing junto aos nossos públicos, uma vez que eles têm a oportunidade de conhecer um pouco mais a empresa nesses momentos. Parte da estratégia está em oferecer aos participantes do evento, brindes personalizados como canetas, blocos e pastas que possam transmitir uma boa imagem institucional da empresa.

#### 4. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SERVIÇO.

##### 4.1 ITENS

##### 4.1.1 Pasta com bolso

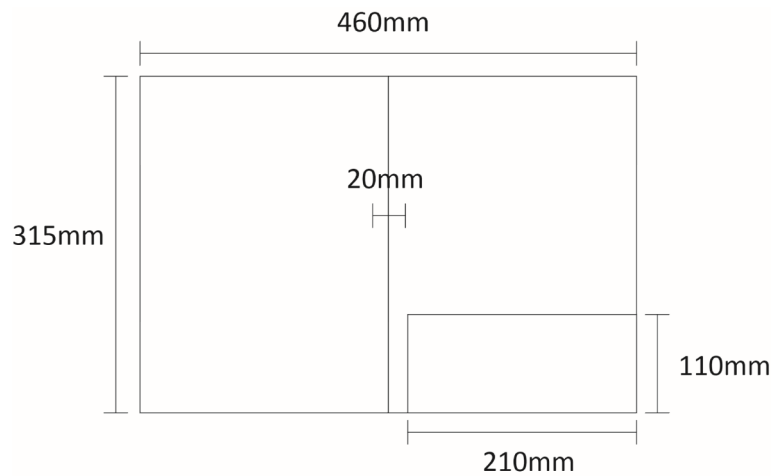
PASTA COM BOLSO	
Material	Papel triplex 300g
Acabamento	Laminação fosca com verniz UV localizado na parte externa 4/0 cor (frente em policromia e verso em branco) 03 vincos no dorso (lombada sanfonada) 01 bolso com laminação fosca e verniz localizado
Tamanho	Altura 315mm e largura 460mm (medida da pasta aberta incluindo

15



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

	20mm para vincos) Bolso com 210mm de largura e 110mm de altura
Quantidade	800 unidades, sendo 400 unidades de cada modelo
Saída em CTP	



4.1.2 Bloco de anotações

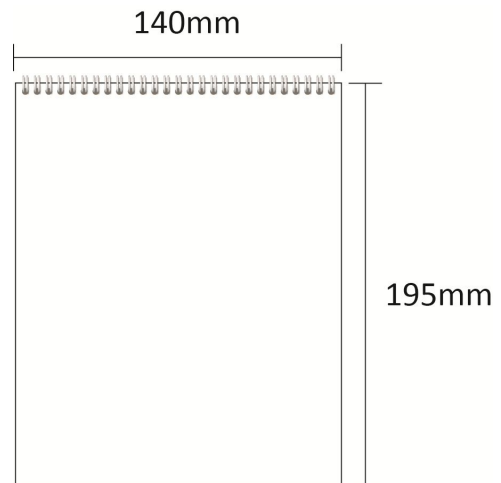
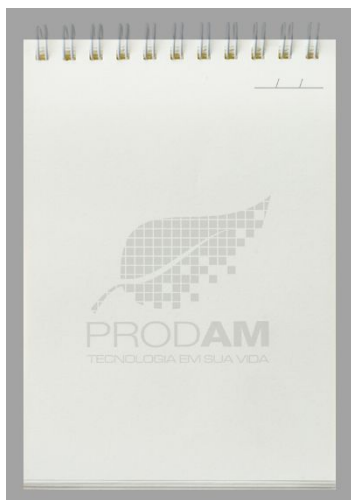
BLOCO DE ANOTAÇÕES	
Capa e contracapa	Papel triplex 300g Laminação fosca com verniz UV localizado 4/0 cor (frente em policromia e verso em branco)
Miolo	Papel offset 75g 1/0 cor (frente em tons de cinza e verso em branco) 50 folhas
Acabamento	Encadernação em Wire-o (espiral duplo) branco
Tamanho	Largura 140mm e altura 195mm
Quantidade	800 unidades, sendo 400 unidades de cada modelo





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Saída em CTP



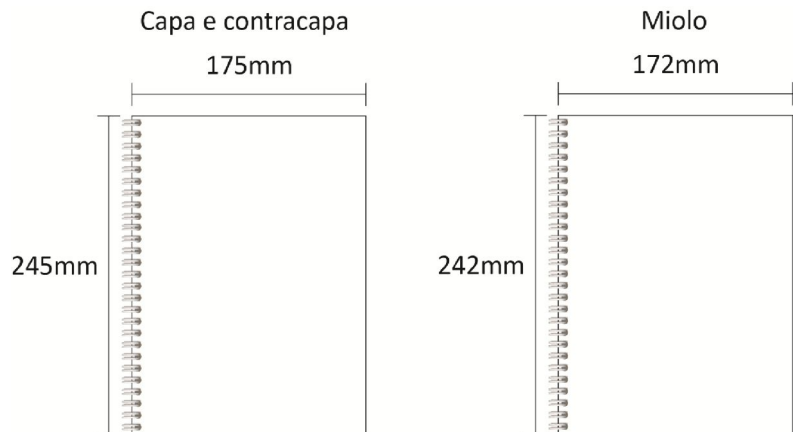
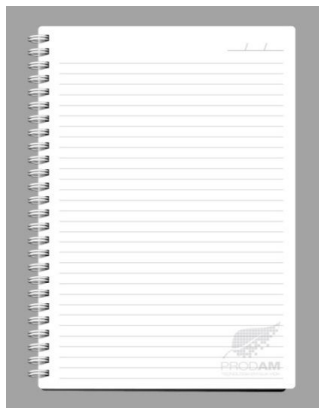
4.1.3 Caderno

CADERNO	
Capa e contracapa	Papel triplex 300g Laminação fosca com verniz UV localizado 4/0 cor (frente em policromia e verso na cor branca) 245mm de altura e 175mm de largura
Acoplado	245mm de altura e 175mm de largura Sem impressão em Triplex 300g Dobrado (acoplado) Verniz =2 lados (capa e contracapa) WIRE-O branco
Lâmina abertura modelo 1	Couchê liso 170g 2 folhas 242mm de altura e 172mm de largura 4/0 cor (frente em policromia e verso na cor branca)
Lâmina abertura	Papel offset 75g



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

modelo 2	1/1 cor (frente e verso em tons de cinza) 1 folha (frente e verso) 242mm de altura e 172mm de largura
Miolo	Papel offset 75g 1/1 cor (frente e verso em tons de cinza) 158 páginas 242mm de altura e 172mm de largura
Quantidade	1500 unidades, sendo 750 de cada modelo
Saída em CTP	





## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### 4.1.4 Calendário

CALENDÁRIO	
Base	4/0 cor (frente em policromia e verso em branco) Papel Supremo Alta Alvura 350g Verniz localizado 400mm de altura por 260mm de largura (medidas da base aberta)
Miolo	14 folhas impressas (28 páginas) Papel couchê fosco 150g Laminação fosca com verniz UV localizado 4x4 cores
Acabamento	Encadernação em Wire-o (espiral duplo) branco
Quantidade	1500 unidades
Saída em CTP	

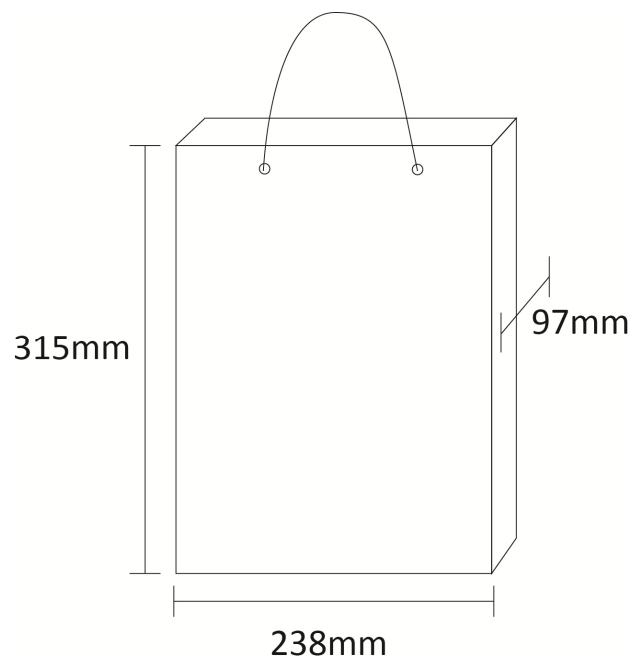




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.1.5 Sacolas

SACOLA	
Sacola	Papel offset 180g 4/0 cor (frente em policromia e verso em branco)
Acabamento	Cordão de nylon na cor branca, reforço no fundo e ilhós
Tamanho	315mm de altura, 238mm de largura e 97mm de profundidade
Quantidade	1500 unidades, sendo 750 de cada modelo
Saída em CTP	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**4.1.6 Canetas**

CANETA	
Caneta plástica Corpo translúcido Cores: azul, laranja e verde Aplicação da logo da PRODAM na cor branca Acionamento por click Ponta esferográfica Cor da tinta: azul	
Quantidade	1500 unidades, sendo 500 de cada modelo





## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### 5 ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

A licitante classificada em primeiro lugar, receberá da Assessoria de Comunicação da Prodam um CD-ROM, contendo todos os arquivos em formato pdf e Illustrator (editável) necessários para a confecção dos produtos objetos deste certame. Também será entregue uma boneca em escala reduzida produzida pela própria ASCOM que deverá orientar a produção dos materiais. Os demais licitantes poderão acompanhar a entrega das amostras,

Após o recebimento deste material, a licitante classificada terá até 10 dias corridos para entregar uma amostra compatível de cada item ofertado conforme as especificações contidas neste TR. O processo de homologação do objeto desta licitação só se dará no atendimento deste critério, este sendo considerado obrigatório, conforme especificado no check list de homologação – Anexo 1A

### 6 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

É o entendimento desta Assessoria de Comunicação (ASCOM) que o objeto da contratação apresenta complexidade que pode levar a eventual equívoco na interpretação da especificação elaborada sendo, portanto, importante oportunizar a realização de diligências e avaliação técnica das propostas, a fim de agilizar o processo e tornar eficaz a contratação pretendida, sendo por essa razão recomendado, salvo melhor juízo, a realização de Pregão Presencial.

### 7 DA GARANTIA

Os serviços deverão ser garantidos em conformidade com o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Artigos 26 e 27.

### 8 DA FISCALIZAÇÃO

Deverá ser assegurado o direito à PRODAM, a seu critério e através de representante especialmente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da PROPONENTE, sem prejuízo desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviços.

### 9 DE OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### 10 DOS PRAZOS.

- A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, na data, local e horário estabelecidos pela CONTRATANTE.
- O objeto contratado deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da emissão de pedido de compra pela ProdAm – Processamento de dados Amazonas S.A

### 11 DO LOCAL DE RECEBIMENTO.

Os produtos deverão ser encaminhadas à Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio da PRODAM S.A., situada à Rua Nhamundá, No 950 – Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP 69.020-110, em dias de expediente, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h

### 12 DA DOCUMENTAÇÃO

A PROPONENTE e seus representantes legais deverão apresentar os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do pedido de compra, conforme solicitado no Edital.

### 14. DOS PAGAMENTOS

14.1 Após a execução, conclusão e homologação dos produtos, o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias, após a atesto e apresentação da fatura ou nota fiscal. Toda a nota deve estar acompanhada de todas as certidões negativas (INSS, FGTS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Justiça do Trabalho e Municipal).

### 15 DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a legislação vigente

Manaus, 20 de outubro de 2014

SOLICITANTE	APROVADOR
<hr/> Isabela Xavier de Castro ASCOM – Assessora de Comunicação	<hr/> Tiago Monteiro de Paiva <b>DIRETOR PRESIDENTE</b>

<b>Elaborado por:</b>  Isabela Xavier de Castro ASCOM – Assessora de Comunicação	
---	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

### ANEXO 1-A

#### Check list para Homologação das Amostras

##### Itens da avaliação

Item	Descrição	Aceito (S/N)	Observações
<b>Pasta com bolso (Item 4.1.1 do Termo de Referência)</b>			
1	Parte externa da pasta em papel triplex 300g, laminação fosca com verniz UV localizado na parte externa, 4/0 cor (frente em policromia e verso em branco), altura 315mm e largura 460mm (medida da pasta aberta incluindo 20mm para vincos)		
2	03 vincos no dorso (lombada sanfonada)		
3	01 bolso com laminação fosca e verniz localizado e 210mm de largura e 110mm de altura		
4	Saída em CTP		
<b>Bloco de anotações (Item 4.1.2 do Termo de Referência)</b>			
5	Capa e contracapa com papel triplex 300g, laminação fosca e verniz UV localizado, 4/0 cor (frente em policromia e verso em branco)		
6	Miolo com papel offset 75g, 1/0 cor (frente em tons de cinza e verso em branco), 50 folhas		
7	Encadernação em Wire-o (espiral duplo) branco		
8	Largura 140mm e altura 195mm		
9	Saída em CTP		
<b>Caderno (Item 4.1.3 do Termo de Referência)</b>			
10	Capa e contracapa com papel paraná, laminação fosca e verniz UV localizado, 4/0 cor (frente em policromia e verso na cor branca), 245mm de altura e 175mm de largura (medida fechada)		
11	Encadernação em wire-o (espiral duplo) branco		
12	Lâmina de abertura modelo 1: 02 folhas (1ª folha com logo e endereço e 2ª folha com apresentação e declarações estratégicas) em papel couchê liso 170g, 242mm de altura e 172mm de largura, 4/0 cor (frente em policromia e verso na cor branca)		
13	Lâmina de abertura modelo 2: 01 folha (frente com dados pessoais e verso com calendário) em papel offset 75g, 1/1 cor (frente e verso em tons de cinza), 242mm de altura e 172mm de largura		
14	Miolo em papel offset 75g, 1/1 cor (frente e verso em tons de cinza), 157 páginas, 242mm de altura e 172mm de largura		





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Item	Descrição	Aceito (S/N)	Observações
15	Saída em CTP		
<b>Calendário (Item 4.1.4 6 do Termo de Referência)</b>			
16	Base em papel paraná, laminação branca 150g, 4/0 cor (frente em policromia e verso em branco), verniz UV localizado, 400mm de altura por 260mm de largura (medidas da base aberta)		
17	Lâminas: 14 folhas impressas (28 páginas, frente e verso), papel couchê fosco 250g, laminação fosca com verniz UV localizado (frente e verso), 4x4 cores, 135mm de altura por 260mm de largura		
18	Encadernação em Wire-o (espiral duplo) branco		
19	Saída em CTP		
<b>Sacola (Item 4.2.1 do Termo de Referência)</b>			
20	Sacola em papel offset 180g, 4/0 cor (frente em policromia e verso em branco), 315mm de altura, 238mm de largura e 97mm de profundidade		
21	Cordão de nylon na cor branca, reforço no fundo e ilhós		
22	Saída em CTP		
<b>Caneta (Item 4.2.3 do Termo de Referência)</b>			
23	Caneta plástica com corpo translúcido nas cores: azul, laranja e verde, com aplicação da logo da PRODAM na cor branca, acionamento por click, ponta esferográfica, cor da tinta: azul		

Resultado final : Amostras ..... [ ] Aprovadas [ ] Não aprovadas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014-PRODAM

### ANEXO 2

#### MODELO - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL nº13/2014, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa  
(nome e número da identidade)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

### ANEXO 3

#### Modelo - Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

---

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

---

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1. Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e **entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**  
**ANEXO 4**

**Modelo - Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho do menor**

---

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

---

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e deverá **ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.**

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

### ANEXO 5 – Tabela de Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pasta com Bolso conforme especificações detalhadas no Termo de Referência	UM	800		
2	Blocos de Anotações , conforme especificações detalhadas no Termo de Referência	UM	800		
3	Caderno conforme especificações detalhadas no Termo de Referência	UM	1.500		
4	Calendário conforme especificações detalhadas no Termo de Referência	UM	1.500		
5	Sacola conforme especificações detalhadas no Termo de Referência	UM	1.500		
6	Caneta , conforme especificações detalhadas no Termo de Referência	UM	1.500		